

Portaria autoriza reembolso do valor gasto com aquisição direta de máscaras faciais de uso não profissional no âmbito da SJBA



CAD deverão observar rigorosamente os modelos de formulário que constam como anexo a esta Portaria.

Art. 4º O prazo para solicitação do reembolso será de 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal ou recibo.

§ 1º O recibo emitido por pessoa física

deverá conter, obrigatoriamente, o nome do vendedor do produto, número de CPF, a quantidade de máscaras adquiridas, o valor unitário por máscara e o valor total do pagamento efetuado.

Art. 5º Aos magistrados, servidores e estagiários que já tenham adquirido máscaras faciais do tipo descrito no art. 1º em momento anterior à expedição do presente ato, fica autorizado o reembolso, desde que seja encaminhado requerimento à SECAD, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, atendidos os requisitos estabelecidos no art. 3º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A portaria foi assinada, considerando os seguintes fatores:

a) a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020, e a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde

pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

b) a Resolução 322 do Conselho Nacional de Justiça, de 1º de junho de 2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências;

c) que o inciso I do art. 5º da Resolução CNJ 322/2020 estabelece que, para a retomada dos trabalhos presenciais, os tribunais deverão fornecer máscaras a todos os magistrados, servidores e estagiários, para utilização durante todo o expediente forense e a autorização expressa no art. 6º, II, da Resolução Presi 10468182, de que o fornecimento ou a ressarcimento poderão ser realizados a critério da Administração;

d) a necessidade de uma solução urgente para manter-se a proteção contra o contágio e a disseminação da Covid-19, tendo em vista a iminência do retorno progressivo das atividades presenciais na Seção Judiciária da Bahia, a partir de 1º de setembro de 2020, nos termos da Resolução Presi

10468182, de 29 de junho de 2020, alterada pela Resolução Presi 10714057, de 28 de julho de 2020;

e) que as máscaras faciais de uso não profissional devem ser muito bem adaptadas aos diferentes tamanhos e formatos de rosto, nos termos da Nota Técnica da Anvisa de 03/04/2020.

Os formulários anexados a portaria para solicitação de reembolso podem ser conferidos nos autos do PAe 0010069-72.2020.4.01.8004

Confira os destaques do programa Inteiro Teor deste fim de semana

No programa Inteiro Teor deste fim de semana, você vai conhecer a ferramenta eletrônica disponibilizada pelo TRF 1ª Região que amplia o acesso aos Juizados Especiais Federais (JEFs). Trata-se da Atermação On-line dos JEFs, cuja ideia é facilitar a vida de pessoas que precisam entrar com processo nos Juizados Federais, tornando-os mais acessíveis em tempos de pandemia e de distanciamento social.

Veja, também, a reportagem sobre decisão do TRF1 que responsabilizou uma médica pela prática de crime de desacato: a profissional havia ingerido álcool e, dada a alteração, foi responsabilizada por ter desacatado uma funcionária e um agente da polícia em um aeroporto.

Em outra matéria, confira que um estudante de Goiás teve garantido o direito de se inscrever no Programa Universidade para Todos (Prouni) apesar de divergências na apresentação de documentos por parte do aluno. O desfecho dessa história você acompanha no Inteiro Teor.

O Inteiro Teor é o programa do TRF1, produzido pela Assessoria de Comunicação Social, que vai ao ar neste sábado, dia 15 de agosto, às 11h, na TV Justiça, com reprise no domingo, dia 16, no mesmo horário. Após a exibição, o programa fica disponível no YouTube do tribunal.

Fonte: TRF1

9ª Mostra Ecofalante de Cinema apresenta 98 filmes de 24 países



De 12 de agosto a 20 de setembro, a Mostra Ecofalante de Cinema chega à sua 9ª edição de forma totalmente online e gratuita. A programação do mais importante evento audiovisual sul-americano dedicado às temáticas socioambientais reúne 98 títulos, muitos deles inéditos no Brasil. No total, estão representadas as cinematografias de 24 países. A grade de programação prevê novidades diárias, com até 11 diferentes sessões por dia.

Ao longo das seis semanas do evento, os títulos ficam disponíveis sempre às 15h00, por períodos de 24 horas, com até cinco dias de exibições cada um. “Em junho deste ano já tivemos a experiência de realizar um festival online com o Especial Semana do Meio Ambiente, em parceria com a plataforma Videocamp, que contou com cinco filmes e seis debates exibidos no Facebook e no YouTube. Tivemos sessões em 490 cidades do Brasil e a participação de quase 30 mil pessoas nos filmes e debates”, conta Chico Guariba, diretor do festival. “Agora, levaremos nossa programação para três plataformas com o objetivo de democratizar ainda mais o acesso e atingir novos públicos”.

Todas as exibições e entrevistas poderão ser acessadas na plataforma Ecofalante pelo endereço www.ecofalante.org.br e os debates serão transmitidos ao vivo no Facebook (facebook.com/mostraecofalante) e no Youtube (youtube.com/mostraecofalante). Os filmes também poderão ser acessados pela Videocamp e pela Spcine Play. (Fonte: ecofalante.org.br)

Aniversariantes

Hoje: Maria Neusa Souza Moraes (Alagoinhas) e Laysa Patrocínio da Silva (24ª Vara). **Amanhã:** Carla Maria de Carvalho Batista (NUCOM), Jacqueline Brasileiro De Paiva (13ª Vara), Barbara Lopes Guerra (20ª Vara) e Raíla Oliveira Nascimento (Feira de Santana). **Domingo:** Reginaldo da Conceição Coelho (11ª Vara), Luiz Carlos dos Santos Barreto (Barreiras), Lenira Barbosa Araújo (23ª Vara) e Jacyane Nascimento Souza (Feira de Santana). **Segunda-feira:** Roberval de Araujo Leao (3ª Vara), Reinaldo Saturnino da Costa Júnior (Juazeiro), Carlos Augusto Meireiros Nunes Junior (NUMAN) e Hortencia Silva Costa Moura (16ª Vara).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Tiragem:** 4 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br